

# Parecer Técnico QA

ID da tarefa: 238269

Título da tarefa: 1004 - FECHAMENTO CONTÁBIL MENSAL - PLANILHA - 02/2026

Cliente: LBC - UMARIZAL

Data/Hora da geração: 20/05/2026, 14:26

Status atual: aguardando parecer humano

Severidade: média

## Resumo da análise

O balancete de fevereiro/2026 apresenta consistência geral entre ativo e passivo no encerramento do período, com equivalência patrimonial total (Ativo total de R\$ 3.955.477,94 e Passivo/PL de R\$ 3.955.477,94). A DRE demonstra superávit de R\$ 71.275,69, porém há divergência relevante entre o resultado informado na DRE e a variação líquida do patrimônio líquido apresentada no balancete, bem como inconsistências pontuais de estrutura e classificação entre balancete e DRE. Há ainda sinais de possível compensação interna por transferências entre filiais muito relevantes no não circulante, exigindo validação humana do tratamento contábil antes de aprovação final.

## Recomendação automática

Status sugerido pela IA: parecer\_humano

Severidade global: S2

O documento não apresenta erro aritmético global evidente no balanço patrimonial, porém há inconsistências relevantes de reconciliação entre DRE e balancete, além de estrutura de contas com saldos interfiliais materialmente relevantes e insuficientemente explicados. Por prudência técnica, a peça deve seguir para validação humana antes de aprovação.

## Documentos identificados

### 1. balancete\_fev\_2026.pdf

Tipo: balancete

Confiança: alta

Observações: Balancete mensal de 01/02/2026 a 28/02/2026, com ativo, passivo, PL, despesas e receitas.

### 2. dre\_fev\_2026.pdf

Tipo: dre

Confiança: alta

Observações: Demonstração do Resultado do Exercício em 28/02/2026.

## Itens identificados

### 1. Divergência entre o superávit da DRE e a variação do patrimônio líquido no balancete

Severidade: S2

Impacto: O superávit da DRE (R\$ 71.275,69) não se reconcilia de forma transparente com a variação observável do saldo de superávit acumulado no balancete, gerando risco de fechamento inadequado e de relatórios gerenciais/societários inconsistentes.

Evidência: Na DRE consta superávit de R\$ 71.275,69. No balancete, o saldo de 'Superávit acumulado'

passa de R\$ 204.443,06 C para R\$ 240.482,73 C, variação líquida de R\$ 36.039,67 C, valor que também aparece na conta 'Superávit no exercício'. Há, portanto, necessidade de conciliação entre as demonstrações.

Recomendacao: Reconciliar a movimentação do resultado do exercício com a destinação/transferência para superávit acumulado e validar se existe lançamento de encerramento, reclassificação ou outra movimentação não exibida no extrato enviado.

Base legal utilizada: CPC 26 (Apresentação das Demonstrações Contábeis) e CPC 00 (Estrutura Conceitual), quanto à necessidade de representação fidedigna, consistência e reconciliação entre demonstrações.

## **2. Estrutura de resultado com linha de superávit no exercício divergente da DRE**

Severidade: S2

Impacto: A conta 'Superávit no exercício' no balancete apresenta saldo de R\$ 36.039,67 D, enquanto a DRE informa superávit de R\$ 71.275,69. Isso sugere ausência de alinhamento entre o balancete e a demonstração do resultado, afetando a confiabilidade do fechamento.

Evidencia: Balancete: '2200 SUPERAVIT NO EXERCÍCIO 36.039,67D'. DRE: 'SUPERAVIT 71.275,69'.

Recomendacao: Verificar se a conta 'Superávit no exercício' representa resultado acumulado, saldo transitório ou lançamento de ajuste, e ajustar a apresentação para que o fechamento mensal reflita um único resultado conciliado.

Base legal utilizada: CPC 26 e ITG 2002 (Entidade sem finalidade de lucros), quanto à adequada evidenciação do resultado e apresentação coerente das demonstrações.

## **3. Transferências entre filiais com valor material elevado no não circulante**

Severidade: S2

Impacto: A conta de 'Transferência de verbas entre filiais' concentra montante muito relevante no ativo não circulante e no passivo não circulante, o que pode mascarar a posição econômica se não houver conciliação por filial e natureza do saldo.

Evidencia: No ativo não circulante: 'TRANSFERENCIA DE VERBAS ENTRE FILIAIS' com saldo de R\$ 3.704.618,97 D. No passivo não circulante: 'VERBA ENTRE FILIAIS' com saldo de R\$ 3.570.660,42 C. O volume é expressivo frente ao total do balanço e não há detalhamento suficiente no extrato para validar a natureza dos lançamentos.

Recomendacao: Conciliar saldos interfiliais, validar reciprocidade e classificação contábil, e confirmar se os registros representam contas de trânsito, mútuos internos ou transferências patrimoniais, evitando distorção de liquidez e endividamento.

Base legal utilizada: CPC 26 e CPC 00, quanto à apresentação clara, comparabilidade e não compensação indevida de saldos relevantes.

## **Referencias tecnicas gerais**

1. CPC 26 - Apresentação das Demonstrações Contábeis
2. CPC 00 - Estrutura Conceitual para Relato Financeiro
3. ITG 2002 - Entidade sem finalidade de lucros

## **Observacao final**

Este parecer corresponde apenas a análise automática inicial dos documentos e não substitui a revisão técnica humana final.